VOCÊ NO TRÂNSITO









No trânsito, é responsabilidade de to<mark>dos nós agir</mark> com prudência e respeitar as leis de circulação.
Confira como você pode contribuir para um trânsito mais seguro.

VOCÊ PEDESTRE

- Cada um no seu espaço. O do pedestre são as calcadas e passeios.
- Antes de atravessar a rua, olhe sempre para os dois lados.
- Seja visto! Ao atravessar, tenha certeza de que está sendo visto pelos condutores

 Não esqueça da faixa. Atravesse sempre na faixa de segurança ou nas passarelas.

 Crianças, idosos e pessoas com deficiência devem sempre ser auxiliadas na travessia.

 Nas rodovias, caminhe pelo acostamento, em sentido contrário ao dos veículos.

 A fila anda! Quando caminhar em grupo por acostamentos, ande sempre em fila única.



VOCÊ MOTORISTA

- Mantenha sempre uma distância segura do veículo a sua frente.
- Vá de táxi! Nunca dirija sob efeito de álcool, drogas, remédios fortes ou sono.
- Os maiores cuidam dos menores. Tenha cuidado com pedestres, especialmente crianças e pessoas com deficiência.
- Sem pressa. Dirija a uma velocidade compatível com o local.
- No carro, certifique-se de que todos estão usando o cinto de segurança.
- Um assento para cada um. As crianças de 0 a 10 anos devem ser transportadas no banco de trás e os bebês de até 1 ano no Bebê Conforto, sempre com o cinto de segurança.

VOCÊ MOTOCICLISTA

- Proteja-se. Use capacete, luvas, botas e jaqueta. Prefira roupas claras para ser melhor visto.
- Evite os pontos cegos dos carros.
- Circule com o farol aceso, mesmo durante o dia.
- Cuidado nos cruzamentos!
 Pare e olhe antes de passar.
- Costurar, nem pensar. Não ande em zigue-zague entre os veículos, e ultrapasse somente pela esquerda.
- Preste atenção às condições da pista.
 Cuidado com areia, óleo, água
 ou buracos.





- Use sempre joelheiras, cotoveleiras e capacete. Instalar luzes na sua bicicleta contribui para que você seja visto pelos veículos. Assim como usar roupas claras.
- Sempre sinalize suas intenções na pista.
- Se não houver ciclovia, use o bordo da pista de rolamento no mesmo sentido de circulação dos veículos, próximo ao meio-fio. Quando em grupo, ande em fila única.
- Cuidado ao passar por carros estacionados! As portas podem se abrir.
- Pegar carona nos carros, nunca! E muito menos nos ônibus e caminhões.





As crianças exigem cuidados especiais no trânsito. Saiba como você pode transportá-las de forma segura.









- Ao usar a cadeirinha, ajuste o cinto de segurança ao tamanho da criança.
- Os bebês de até 1 ano ou 13 kg devem ser transportados no Bebê Conforto, no banco traseiro, de costas para o motorista. Não se esqueça de prender o Bebê Conforto com o cinto de segurança do veículo.
- Já para as crianças de 1 a 4 anos ou de 13 a 18 kg, a cadeirinha deve estar de frente para o movimento.

- Crianças entre 19 e 36 kg devem usar um assento de elevação, para ajudar a criança a se posicionar melhor em relação ao cinto de segurança.
- Para proteger melhor a criança, passe o cinto pelo meio do ombro e quadril. Isso evita o risco de sufocamento, em caso de uma colisão.



SERVICOS



■ DPVAT

Toda vítima de acidentes, como colisão e atropelamento, tem direito a receber o seguro obrigatório. Para receber o valor, é só solicitar a indenização em qualquer seguradora autorizada e apresentar o boletim de ocorrência do acidente. As indenizações são pagas às vítimas ou aos seus beneficiários.

Atualização do endereço

Você recebe as correspondências do Detran, documentos atualizados, a quia de recolhimento do veículo, multas e avisos sobre suspensão ou renovação da CNH em casa. Mas caso você não mantenha seu endereço atualizado no nosso cadastro, estes documentos não vão até você. A alteração de endereço é gratuita e pode ser feita em qualquer unidade do Detran. É só levar um documento de identidade, comprovante de endereço e o Certificado de Registro do Veículo (para o veículo) ou sua CNH (para o motorista).

Transferência de veículo

Todo comprador tem um prazo de 30 dias para registrar seu novo veículo em seu nome. Para fazer a transferência, você precisa do Licenciamento do veículo, um comprovante de residência e recibo da compra, com firma reconhecida do vendedor e do comprador no verso do CRV e vistoria do veículo. Pessoas físicas devem ter em mãos a carteira de identidade e o CPF do proprietário. Pessoas jurídicas, a identidade e CPF do representante legal, o CNPJ da empresa e o comprovante de poderes.

Comunicação de venda

Quando vender o seu veículo, você tem um prazo de 30 dias para comunicar ao Detran. Caso contrário, poderá ser multado.

Apresentação do condutor

Se outra pessoa cometer uma infração ao dirigir o seu veículo, você precisa indicar ao órgão de trânsito. Caso não o faça, quem recebe a multa e os pontos na carteira é você. O prazo para apresentação do condutor está escrito na notificação da infração.

Renovação da carteira

O prazo de validade da sua CNH está impresso em vermelho no documento. Você pode renovar a sua carteira a qualquer momento. Ao encerrar o prazo de validade, você tem mais 30 dias para circular antes de renovar. Se você foi habilitado antes de 1998, é necessário realizar uma prova de renovação do Detran PR.

Habilitação suspensa

Algumas situações podem acarretar na suspensão da sua CNH. Isso pode acontecer em dois casos:
Por pontos, caso você acumule infrações. Ao atingir 20 pontos, você tem a habilitação suspensa.
Por suspensão direta. Neste caso, uma única infração gravíssima é o suficiente para ter sua CNH suspensa.

INFRAÇÕES

Alguns comportamentos no trânsito são classificados como infrações. Fique de olho para não cometer nenhuma.



Dirigir ao celular

Utilizando fones nos ouvidos conectados ao aparelho celular. Infração média – 4 pontos Segurando ou manuseando telefone celular. Infração gravíssima – 7 pontos.

■ Não usar o cinto de segurança

Infração grave – 5 pontos.

Disputar corrida

Infração gravíssima – 7 pontos.

Penalidade – (dez vezes) o valor da multa.

Na reincidência em 12 meses: aplica-se em dobro.

Penalidade – (vinte vezes) o valor da multa.

Avançar o sinal vermelho

Infração gravíssima – 7 pontos.

Beber e dirigir

Infração gravíssima – 7 pontos

Penalidade – (dez vezes) o valor da multa.

Medida administrativa:

Suspensão do direito de dirigir – 12 meses

Na reincidência em 12 meses:

Cassação do documento de habilitação.

Penalidade – (vinte vezes) o valor da multa.

Quando envolvido em acidente ou for alvo de fiscalização e recusar-se a fazer qualquer dos procedimentos previstos, o condutor sofrerá as sancões da mesma forma.

Procedimentos técnicos e/ou científicos apurados como prova(s):

Aparelho de medição (Etilômetro), exames clínicos, imagem, vídeo, constatação de sinais que indiquem, alteração da capacidade psicomotora como excitação ou torpor apresentados pelo condutor, perícia ou produção de quaisquer outras provas de direito admitidas.

Transportar criança menor de 07 anos em motocicleta

Infração gravíssima – suspensão do direito de dirigir.

Excesso de velocidade

Até 20% acima do limite:
infração média – 4 pontos.

De 20% a 50% acima do limite:
infração grave – 5 pontos.

Mais de 50% acima do limite:
infração gravíssima – suspensão do direito de dirigir.

■ Transporte irregular de crianças

Infração gravíssima - 7 pontos.

Dirigir sem possuir carteira de habilitação

Infração gravíssima – 7 pontos Penalidade – (três vezes) o valor da multa.

Dirigir com a carteira vencida há mais de 30 dias

Infração gravíssima – recolhimento da carteira e veículo retido até apresentação de um condutor habilitado.



E D U C A Ç Ã O P A R A O T R Â N S I T O

O TRÂNSITO

SÓ É BOM

QUANDO É BOM

PARA TODO MUNDO.

SEJA RESPONSÁVEL.







